



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 004/2024**

### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR  
(ART. 75, INCISO II C/C § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

#### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE CAETÉS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720-0001-40, com sede na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N, Centro, em Caetés-PE, CEP 55.360-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. NIVALDO DA SILVA MARTINS, Matrícula funcional nº 12270, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e institucional gestão do portal TRANSFEREGOV, demais sistemas e captação de recursos através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos e Termos com os diversos Ministérios, seus órgãos e Secretarias na esfera Estadual e/ou Federal**, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital:

**Processo Administrativo: 004/2024**

**Critério de seleção: Menor**

**Preço**

**Acolhimento das propostas adicionais: Do dia 26/03/2024, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02/04/2024, através do E-mail: [compras\\_caetes@hotmail.com](mailto:compras_caetes@hotmail.com)**

**Local para consulta e retirada do edital:** O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://caetes.pe.gov.br/>.

#### LEGISLAÇÃO APLICADA

**Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37:** Regula a atuação da Administração Pública.

**Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

**Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

### SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

**Secretário: JOSÉ RONALDO DE MELO**

**Telefone: (87) 9.9136-6612 E-mail: rhcaetes@caetes.pe.gov.br**

**Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira, S/Nº, Centro, em Caetés-PE.**

**Horário de Atendimento: Das 08:00h às 13:00h.**

### 1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

### 2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Município de Caetés/PE vem buscando dar celeridade na capitação e liberação dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e seus órgãos executores tais como: Ministério da Educação (FNDE), Ministério da Saúde (FNS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Saúde, Turismo, Integração, Agricultura, Cultura, Comunicação, Esporte, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Social e Agrário, além das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racional, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Incra, Presidência da República, entre outros, através de convênios, termos de adesão, termos de compromissos e contratos de repasse junto à Caixa Econômica Federal através de auxílio especializado na operacionalização dos Sistemas/Web Federais SICONV, SIMEC, PAR, SUASWEB.

2.2. Para tanto, se faz necessária a contratação de empresa e/ou profissional com expertise na área de captação de recursos, considerando a insuficiência de pessoal, sobretudo capacitados, para a prestação desse tipo de serviços.

2.3. A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu em decorrência do enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.4. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3.0 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do edital, a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e institucional gestão do portal TRANSFEREGOV, demais sistemas e captação de recursos através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos e Termos com os diversos Ministérios, seus órgãos e Secretarias na esfera Estadual e/ou Federal.**

### 4.0 - DO VALOR

4.1. Considerando a complexidade dos serviços a serem prestados, o valor global, máximo admitido para prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será a importância de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**, cujo valor foi estabelecido tomando-se como referência pesquisa de preços junto a prestadores de serviços do ramo, conforme diretrizes estabelecidas para composição de cesta de preços definidas no Art. 23 da Lei 14.133/21, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E INSTITUCIONAL GESTÃO DA TRANSFEREGOV, DEMAIS SISTEMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONTRATOS DE REPASSES, CONVÊNIOS, FINANCIAMENTOS E TERMOS COM OS DIVERSOS	MESES	12	<b>R\$ 3.300,00</b>



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

MINISTÉRIOS, SEUS ÓRGÃOS E SECRETARIAS NA ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL			
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)			

### 5.0 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. O contratado prestará os seguintes serviços:

- a. Elaboração e inclusão de todas as propostas técnicas e planos de ação de interesse do Município de Caetés/PE junto ao portal TRANSFEREGOV (Transferências Discricionárias e Legais, Transferências Especiais, Transferências Fundo a Fundo, Termo de Execução Descentralizado, Termo de Compromisso Cultural) e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, visando a transferência de recursos financeiros, bens e serviços da União e do Estado mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- b. Elaboração e gestão de planos de trabalho e projetos para captação de recursos através de convênios, termos de ajustes, termos de adesão, termos de responsabilidade e parcerias, em atendimento aos editais de convocação e chamamentos públicos nos diferentes órgãos da administração pública, instituições financeiras, organizações sociais, empresas privadas e demais órgãos, em benefício do Município de Caetés/PE;
- c. Acompanhamento junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Municipal, de projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes, termos de adesão, termos de parceria, etc.
- d. Credenciamento, habilitação e regularização cadastral do Município, seus órgãos e departamentos vinculadas ao executivo municipal, junto as entidades gestoras, ministérios e órgãos federais, secretarias estaduais e demais órgãos da administração pública, assegurando a participação e classificação do Município com os pleitos que possibilitem captação de recursos, bens e serviços para a população;
- e. Formalizar e submeter documentos administrativos, relatórios técnicos e termos de referência junto aos ministérios, seus órgãos vinculados e caixa econômica federal em atendimento as exigências apresentadas ao Município;
- f. Elaborar e cadastrar Planos de trabalho, junto aos órgãos do Governo do Estado de Pernambuco quando solicitado;
- g. Gerenciamento dos convênios no Portal TRANSFEREGOV, atendimento de diligências e ajustes necessários nos planos de trabalho, realização dos procedimentos técnicos e operacionais para correta execução e completa finalização dos instrumentos pactuados entre os órgãos;
- h. Elaborar e encaminhar Planos de Trabalho/Plano de Ação para seleções de emendas parlamentares, convênios e termos de adesão, demais instrumentos legais no Governo do Estado, bem como solicitar da Prefeitura documentação complementar, conforme exigências do órgão gestor;
- i. Participações em reuniões nos órgãos governamentais na esfera Federal e Estadual, inclusive locais fora do Município de Caetés e quando do retorno, apresentar relatório técnico;
- j. Orientação técnica aos servidores do município e ao gestor municipal para a execução das ações dos convênios celebrados e programas diversos de interesse do município;



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

- k. Os serviços serão prestados na sede do Município ou no escritório da contratada, além deste ficar à disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível.
- l. Alimentação, consulta, monitoramento, análise e gestão para a transferência de recursos financeiros, bens e serviços e atendimento de críticas e trâmite de processos de sistemas governamentais e não- governamentais web específicos:
  - 1. TRANSFEREGOV;
  - 2. SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações/FUNASA);
  - 3. SISPAC (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/PAC),
  - 4. S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- Defesa Civil Nacional);
  - 5. SIG-SDH (Sistema Integrado de Gestão - Equipagem Conselho Tutelar) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, entre outros relativos aos instrumentos celebrados e sua boa execução;
  - 6. SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – Ministério da Cidadania)
  - 7. FNS (Fundo Nacional de Saúde).
  - 8. GOV.BR

### 6.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais, no final de cada mês, conforme a prestação dos serviços e da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal, acompanhada do recibo, em até 30 (trinta) dias corridos mediante recebimento pela contratante dos serviços a serem realizados ao longo do contrato.

6.2 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou em documento a parte, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.4 - A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.6 - A ACONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual.

6.6 - Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\underline{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

**I** = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

6.8. Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

6.9. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado

### 7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

#### 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 04.122.0005.2014.0000 – DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

#### 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 8.0 - DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

8.1. Considerando o acima exposto, **FICA AUTORIZADO** a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**8.1.1 – O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 26/03/2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02/04/2024;**

8.1.2 – As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 4.0 deste edital e **deverão ser enviadas para o e-mail: [compras.caetes@hotmail.com](mailto:compras.caetes@hotmail.com), até a data e hora final, indicadas no subitem 8.1.1.**

### 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o artigo 62 da Lei nº 14.133 de 2021, a saber:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Declarações.



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

9.2. **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social** em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (*Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005*);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 - A documentação referente às alíneas de “a” a “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.

9.3. **Para qualificação técnica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão técnica, demonstrada através de atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) a sua capacidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto pretendido.
- b) Apresentar declaração indicando qual(is) é(são) o(s) técnico(s) responsável(is) da proponente.

9.4. **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - I. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);
  - II. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);
  - III. **Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens a e b acima.**



## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**OBS: Com relação a apresentação da regularidade com a Receita Federal prevista no inciso anterior, será observado o que dispõe a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 555 de 23/03/2020.**

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**OBS: Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.**

- f) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **DECLARAÇÕES**:

- a) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) que inexistente de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) que a empresa se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- e) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no procedimento, assumindo estas como firmes e verdadeiras; e
- f) que cumpri o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01/04/2021**.

10.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, as infrações administrativas são as seguintes:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.





## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caetés/PE, 25 de março de 2024.

---

JOSÉ RONALDO DE MELO

Portaria N°001/2021